Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-graduação em Química

EDITAL 09/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

DOUTORADO

RESUMO E CRONOGRAMA DO EDITAL

Ano: 2026 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química: Profa. Dra. Marta Albuquerque Machado Data do edital: 30 de outubro de 2026	
Período de inscrições:	16 de novembro 2026 a 06 de dezembro de 2026
Resultado preliminar de deferimento das inscrições:	11 de dezembro de 2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições:	14 -16 de dezembro de 2026
Homologação das inscrições:	18 de dezembro de 2026
Envio da documentação dos candidatos inscritos para a banca de heteroidentificação da PRPPG	15 de janeiro de 2027
Procedimento de Heteroidentificação	1-3 de fevereiro de 2027
Resultado preliminar do processo seletivo	17 de fevereiro de 2027
Data para recurso do resultado do processo seletivo:	18 e 19 de fevereiro de 2027
Resultado do processo seletivo:	A partir de 22 de fevereiro de 2027
Contato:	Secretaria do PPGQ/Ufes - *E-mail*/ telefone: pos.quimica@ufes.br/ +55 (27) 4009-2924 (Telefone e WhatsApp)

1. Informações Gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/Ufes), do Centro de Ciências Exatas (CCE), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), torna públicas as normas do Edital 09/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, para o curso de Doutorado, conforme as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química e da Resolução n.º 52/2023-Cepe/Ufes. O Edital 09/2026 foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária do PPGQ/Ufes, realizada em 26 de outubro de 2026.

O curso de Doutorado do PPGQ/Ufes obteve conceito 5 (cinco) na última avaliação da Capes. Está concentrado na área de Química e tem por finalidade a formação de recursos humanos que possam contribuir com a inovação científica e tecnológica do país. O Programa atua nas subáreas: Ensino de Química, Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica, com as seguintes linhas de pesquisa:

Educação e Ensino de Química;

Química Analítica Aplicada;

Físico-Química e Energias;

Química Inorgânica e Materiais;

Química Orgânica e Medicinal.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e a publicação do próximo edital de seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da Ufes. As vagas ofertadas neste edital poderão não contemplar todas as linhas de pesquisa do PPGQ/Ufes

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas afins, e de cursos de Mestrado em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pela CAPES; bem como concluintes de Cursos de Mestrado, desde que comprovem a aprovação na respectiva defesa, em data anterior à matrícula no PPGQ.

3. Das Vagas

3.1. As vagas serão estratificadas entre os docentes permanentes do PPGQ/Ufes, conforme a Tabela 1.

Tabela 1. Lista de docentes permanentes do PPGQ/Ufes e respectivo número de vagas ofertadas.

Nome	Linha de Pesquisa	Número de vagas
Álvaro Cunha Neto alvaro.cunha@ufes.br http://lattes.cnpq.br/7448379486432052	Química Orgânica e Medicinal	2
Arlan da Silva Gonçalves arlan.goncalves@ufes.br http://lattes.cnpq.br/4139608457982550	Físico-Química e Energias	2
Cleocir José Dalmaschio cleocir.dalmaschio@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5209978120430790	Química Inorgânica e Materiais	2
Emanuele Catarina da Silva Oliveira emanuele.oliveira@ifes.edu.br https://lattes.cnpq.br/1715851915787164	Química Analítica Aplicada	3
Geisamanda Pedrini Brandão Athayde geisamanda.athayde@ufes.br http://lattes.cnpq.br/8037324704189596	Química Analítica Aplicada	2
Josimar Ribeiro josimar.ribeiro@ufes.br http://lattes.cnpq.br/1265145498501171	Físico-Química e Energias	2
Marcos Antônio Ribeiro marcos.a.ribeiro@ufes.br http://lattes.cnpq.br/3587612609487639	Química Inorgânica e Materiais	2
Maria Tereza Weitzel Dias Carneiro Lima maria.t.lima@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9989703911201351	Química Analítica Aplicada	1
Marta Albuquerque Machado marta.a.machado@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5991893415892784	Físico-Química e Energias	2
Paulo Rogério Garcez de Moura paulo.moura@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9815585530252572	Educação e Ensino de Química	3
Pedro Alves Bezerra Morais pedro.morais@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5220285635137407	Química Orgânica e Medicinal	1
Priscilla Paiva Luz priscilla.luz@ufes.br http://lattes.cnpq.br/3663470249824660	Química Inorgânica e Materiais	1
Rafael de Queiroz Ferreira rafael.q.ferreira@ufes.br http://lattes.cnpq.br/5053247764430323	Química Analítica Aplicada	1
Vagner Tebaldi de Queiroz vagner.queiroz@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9963384168622230	Química Orgânica e Medicinal	2
Warley de Souza Borges warley.borges@ufes.br http://lattes.cnpq.br/9742402285970429	Química Orgânica e Medicinal	2
Total de Vagas		**28**

3.2. O candidato poderá optar por até 2 (dois) docentes listados na Tabela 1, elencando-os por ordem de prioridade no **Formulário de Inscrição** (disponível no site do PPGQ/Ufes em <https://quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGQ>) e formalizando o vínculo por meio de Declarações de Aceite de Orientação (**ANEXO I**), a(s) qual(is) deverá(ão) ser anexada(s) no ato da inscrição. Após o período de inscrição, o(s) nome(s) do(s) possível(is) orientador(es) e/ou a ordem de prioridade de orientação não poderão ser alterados.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas conforme período indicado no cronograma deste edital.
4.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** no modo ***online*** via preenchimento do **Formulário de Inscrição** (disponível no *site* do PPGQ/Ufes em <https://quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGQ>). Toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF (*portable document format*) durante o preenchimento do **Formulário de Inscrição**. A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao *e-mail* do candidato, indicado no ato da inscrição. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições e o PPGQ/Ufes não possui a obrigação de avisar ao candidato de tais problemas. O PPGQ/Ufes não se responsabilizará por eventuais falhas de rede, que possam ocorrer na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições, e nem mesmo por inscrições incompletas ou arquivos defeituosos. Somente serão aceitos arquivos enviados dentro do período de inscrição.

4.3. Documentação Exigida:

a) Cópia do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Documento similar (documento de identificação com foto onde conste o número do Passaporte/RNE ou do RG) também será aceito (cópia simples e em formato PDF).

b) Autodeclaração para aqueles que concorrerem às vagas de ações afirmativas, conforme consta na resolução Cepe/Ufes n.º 80/2024.

c) Currículo Lattes e a respectiva documentação comprobatória (cópia simples e em formato PDF). O Currículo Lattes deverá ser preenchido, obrigatoriamente, na plataforma *online* do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>. Serão pontuados apenas os itens indicados e comprovados no ato de inscrição, conforme detalhado no **ANEXO II**. Será considerada a produção do candidato dos últimos 5 anos (2022-2026). Toda a documentação comprobatória deve indicar os **nomes de todos os autores para cada item de produção**.

c.1) Candidatas mães terão o direito de incluir um período adicional de 2 anos em sua análise de produtividade para cada filho(a) nascido(a) ou adotado(a). Neste caso, a certidão de nascimento de cada filho(a) será utilizada como documentação comprobatória de maternidade.

d) **Formulário de Pontuação** preenchido **exclusivamente** no modo ***online*** (disponível no *site* do PPGQ/Ufes em <https://quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGQ>), de acordo com as pontuações estabelecidas no **ANEXO II**.

e) Declaração de Aceite de Orientação (cópia simples e em formato PDF) de **até dois** docentes do PPGQ/Ufes listados na Tabela 1 (O candidato pode apresentar a carta de apenas um docente, caso seja de seu interesse). A(s) declaração(ões) a ser(em) enviada(s) deve(m) estar conforme o **ANEXO I** deste edital, disponível também no site do PPGQ/Ufes em <https://quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGQ>. A declaração deve ser

assinada digitalmente pelo orientador **(via Gov.br, E-Docs, Lepisma ou Sipac)** proposto, descrito na **Tabela 1**.

f) Certificado de participação no Exame Unificado de Química (EUQ) (cópia simples e em formato PDF) promovido pela Sociedade Brasileira de Química (https://euq.sbq.org.br/), contendo a nota obtida pelo candidato em uma edição do EUQ realizada no período de até 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo do PPGQ.

4.4. Os documentos constantes nos itens: 4.3.a), 4.3.e) e 4.3.f) são de caráter obrigatório para deferimento da inscrição no certame.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Química será feita por uma Comissão designada pelo Colegiado do PPGQ e será constituída por professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Química.

5.2. O processo de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Química compreende os seguintes elementos:

1. **Exame Unificado de Química (EUQ):** será utilizada a nota obtida pelo candidato em uma edição do EUQ realizada no período de até 24 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo do PPGQ.

2. **Avaliação do Currículo Lattes (CL):** exclusivamente elaborado na plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/), com cópia dos documentos comprobatórios, conforme **Formulário de Pontuação**. Será considerada a produção do candidato dos últimos 5 anos (2022-2026). Candidatas mães terão o direito de incluir um período adicional de 2 anos em sua análise de produtividade para cada filho(a) nascido(a) ou adotado(a).

5.3. Dos critérios de avaliação e de aprovação:

5.3.1. O **EUQ** terá caráter eliminatório e classificatório para ingresso no PPGQ. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% da nota média informada no certificado do EUQ apresentado pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo do PPGQ.

5.3.2. A análise do **CL** será realizada somente para os candidatos não eliminados, conforme item 5.3.1, e terá caráter classificatório.

5.3.3. A nota atribuída para o **CL** terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos e mínimo de 0 (zero) pontos. A nota do candidato será atribuída conforme Formulário de Pontuação preenchido no ato da inscrição (ANEXO II).

5.3.4. A **Nota Final (NF)** para os candidatos ao curso de Doutorado em Química será obtida pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = (EUQ \times 0{,}50) + (CL \times 0{,}50)}$$

5.4. Dos recursos às notas atribuídas:

Será possível interpor recursos contra as notas obtidas na avaliação do **CL**. Esses recursos devem ser apresentados dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital, utilizando obrigatoriamente o formulário disponível no **ANEXO III**, e enviados, também dentro do prazo, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química pelo e-mail: pos.quimica@ufes.br.

6. Do Preenchimento das Vagas

6.1. Do total das vagas, 50% serão destinadas para ações afirmativas e serão reservadas obedecendo à ordem de classificação, dentre os candidatos que declararem, no ato da inscrição, o interesse em concorrer a tais vagas, conforme resolução Cepe/Ufes 80/2024.

Caso o número total de vagas seja ímpar, a divisão de 50% resultará em número fracionado; portanto, o quantitativo de vagas destinadas às ações afirmativas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

6.2. Em observância a Portaria Normativa n° 07/2020-PRPPG e Resolução Cepe/Ufes nº 80/2024, art. 1º da portaria, o(a) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência no processo seletivo realizará a entrega do laudo médico, conforme os critérios estabelecidos neste edital, no ato da inscrição.

a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b. Deficiência visual: exame oftalmológico;

c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;

e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

6.3. A autodeclaração, constante na resolução Cepe/Ufes nº 80/2024, é o critério obrigatório para que o candidato concorra às vagas reservadas.

6.4. Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

6.5. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas serão classificados como ampla concorrência conforme sua NF.

6.6. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

6.7. O preenchimento das vagas ofertadas pelo PPGQ/Ufes obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente. Os candidatos serão alocados junto ao(s)

docente(s) designado(s) no ato da inscrição, respeitando: (i) a distribuição crescente de colocação no quadro classificatório do processo seletivo; (ii) o número de vagas disponibilizadas por docente.

6.8. As vagas das cotas são distribuídas conforme a Portaria nº 09 de 19/06/2024 da seguinte forma:

I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);

II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD;

III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;

IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;

V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.

6.9. Em caso de empate, a nota obtida no **EUQ** será considerada como critério de desempate. Persistindo o empate, será dada prioridade de classificação ao candidato com maior idade.

6.10. A classificação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no PPGQ/Ufes, pois não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

6.11. Em caso de vagas remanescentes, os candidatos suplentes poderão ser convocados para o preenchimento das vagas, respeitando a prioridade aos candidatos com maior **NF** e o mútuo interesse por parte do candidato interessado e do docente.

6.12. O calendário para a realização dos procedimentos de heteroidentificação da pós-graduação está disponível no endereço (https://prppg.ufes.br/comissoes-de-heteroidentificacao-0).

6.13.O(a) candidato(a) desclassificado(a) pela banca de heteroidentificação passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência.

6.14.Candidatos(as) já aprovados(as) por comissões de verificação em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem

7. Da matrícula

7.1. A Secretaria do PPGQ entrará em contato (por *e-mail*) com os candidatos aprovados para a efetivação da matrícula.

7.2. A efetivação da matrícula ocorrerá, obrigatoriamente, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo PPGQ/Ufes.

7.2.1. No ato da matrícula, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, cópia do diploma de Mestrado (ou Ata de Defesa, assinada pela Banca Examinadora, não superior a 12 meses). Portadores de Diploma de Mestrado emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma

legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes. Candidatos aprovados que efetuarem a matrícula utilizando Ata de Defesa de dissertação deverão apresentar diploma no prazo máximo de 90 dias, caso não apresente o(a) discente será desligado(a) do PPGQ.

7.3. Os candidatos não eliminados e que não tenham sido classificados para as vagas dos professores selecionados no ato da inscrição, de acordo com a declaração de aceite (ANEXO I) enviada, poderão pleitear matrícula junto a outros professores que possuam vaga remanescente, desde que apresente uma nova declaração de aceite de orientação assinada.

8. Das Bolsas de Estudo

8.1. Não há bolsa de estudo previamente definida para os candidatos aprovados.

8.2. A concessão de bolsa de estudo dependerá da disponibilidade delas no PPGQ/Ufes e obedecerá a Edital próprio.

8.3. Alunos já matriculados no PPGQ/Ufes e que não possuem bolsa vigente poderão se inscrever no presente edital de seleção para concorrerem às bolsas eventualmente disponíveis.

9. Das Considerações Finais

9.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou na tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital, ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

9.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.3. Os candidatos não selecionados terão toda a documentação, enviada ao Programa de Pós-Graduação em Química, deletada após 6 (seis) meses da homologação do resultado.

9.4. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes da Portaria n° 13/2006 da Capes/MEC, pois as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Química da Ufes serão, obrigatória e integralmente, disponibilizadas na internet, no site da Capes/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Química e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da Ufes.

9.5. A inscrição do candidato faz presumir o seu conhecimento e a sua aceitação do Regulamento do PPGQ/Ufes, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGQ/Ufes se encontra disponível no endereço <https://quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/regimento-interno-e-resolucoes >.

9.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de

Pós-Graduação em Química da Ufes.

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-graduação em Química

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
(DOUTORADO)

Eu, Prof. Dr. **(NOME DO(A) PROFESSOR(A))** declaro que aceito orientar o(a) candidato(a) **(NOME DO(A) CANDIDATO(A))** para **DOUTORADO** na linha de pesquisa (Educação e Ensino de Química; Química Analítica Aplicada; Físico-Química e Energias; Química Inorgânica e Materiais; Química Orgânica e Medicinal.) **– ESCOLHA APENAS UMA OPÇÃO)** no processo seletivo (Edital 09/2026) do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Espírito Santo.

() 1° opção () 2° opção

Assinalar os compromissos firmados pelo candidato em entrevista com o orientador (podem ser ajustados conforme entrevista):

- Dedicar-se exclusivamente ao curso ()
- Não assumir atividade remunerada ()
- Outros (especificar) _____ ()

Vitória/ES, ____/___/_____

Assinatura digital do orientador (via Gov.br, E-Docs, Lepisma ou Sipac)

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-graduação em Química

ANEXO II (DOUTORADO)
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2022-2026)

"Nome do candidato:_____

Tipo de produção técnico-científica			Pontos unitários	Quantidade	Total
Produção bibliográfica** **Máximo 6,5 pontos**	AUTOR ou CO-AUTOR de artigos técnico-científicos completos publicados em periódicos*	(FI > 7,00)	2,5		
		(5,00 ≤ FI ≤ 6,99)	1,5		
		(3,00 ≤ FI ≤ 4,99)	1,0		
		(2,00 ≤ FI ≤ 2,99)	0,8		
		(1,00 ≤ FI ≤ 1,99)	0,6		
		(0,60 ≤ FI ≤ 0,99)	0,4		
		(0 < FI ≤ 0,59)	0,3		
		SEM fator de impacto JCR	0,1		
	Livro publicado com ISBN		0,5		
	Capítulo de livro publicado com ISBN		0,2		
	Resumos publicados ou participação em trabalhos apresentados em eventos (por trabalho) - **Máximo 1,0 ponto**	Internacional	0,1		
		Nacional	0,1		
	Trabalhos Premiados em Eventos -- **Máximo 1,0 ponto**	Nacional e/ou Internacional	0,3		
Produção técnica **Máximo 1,0 pontos**	Produtos/processos/software com patente concedida	Internacional	1,0		
	Produtos/processos/software com patente concedida	Nacional	0,8		
	Produtos/processos/software REGISTRADOS junto aos órgãos competentes		0,7		
	Produtos/processos/software DEPOSITADOS junto aos órgãos competentes		0,6		
	Produtos técnicos (desenvolvimento de material didático/instrucional, editoração)		0,6		
Experiência Profissional **Máximo 2,5 pontos**	Participação em congressos, workshop, minicurso, seminários (na Área de Química) - **Máximo 2,5 pontos**		0,1		
	Atividades Extensão (por semestre)		0,4		
	Iniciação Científica/Tecnológica (por semestre)		0,4		
	Iniciação à Docência (por semestre)		0,4		
	Monitoria de disciplinas de química e áreas afins (por semestre)		0,1		

* Será verificado o Fator de Impacto (FI) de acordo com JCR 2025.

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-graduação em Química

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO (DOUTORADO)

Nome do Candidato: _____

N.º do documento de identificação: _____

Tipo de recurso:

☐ Deferimento da Inscrição
☐ Pontuação do Currículo Lattes
☐ Outros

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

Vitória/ES, ____/___/_____

Assinatura do requerente **(E-Docs ou Gov.br)**